



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 309/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.217/2018, de 27 novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Município de Nova Itaberaba de Nova Itaberaba no exercício 2019, no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) no Projeto Atividade 2.020 – Manutenção das Atividades de Assistência Social, na modalidade de aplicação 3.1.90 - Aplicação Direta – na fonte 03.00 – Superávit – Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão:	05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.	
Unidade Orçamentária:	01 Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	008 Assistência Social	
Sub-Função:	244 Assistência Comunitária	
Programa:	0007 ASSISTÊNCIA INTEGRADA	
Projeto/Atividade:	2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Modalidade de Aplicação	3.1.90 – Aplicação Direta	
Fonte:	03.00 – Superávit – Recursos Ordinários	
Detalhamento:	00000 – Sem Detalhamento da Fonte de Recursos	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.217/2018 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2018, no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico